

PORTARIA Nº 020/2024

Ementa: Dispõe sobre a cessação do pagamento do benefício de pensão por morte a Sra. Silvana Barroso da Silva e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E CONFERIDAS TAMBÉM PELA LEI ORGÂNICA, JUNTAMENTE COM A PRESIDENTE EXECUTIVADO ALIANÇAPREV;

Considerando, o requerimento da Sra. Marinez Ventura Marinho, com cópia em anexo da sentença do processo nº 764-30.2011, que tramitou na Vara única da Comarca de Aliança-PE, que julgou improcedente o pedido de reconhecimento de união estável da Sra. Silvana Barroso da Silva com o Sr. José Ramos Marinho Junior;

Considerando, a existência de benefício de pensão por morte em favor de Silvana Barroso da Silva, conforme determinação de acórdão do TCE-PE, processo nº 1859169-3;

Considerando, que foi assegurado o contraditório e ampla defesa;

Considerando, o relatório final elaborado pela Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar de imediato a cessão do pagamento do benefício de pensão por morte a Sra. Silvana Barroso da Silva, por não preencher os requisitos legais.

Art. 2º - O conceder com base no art. 10 da LC nº 057/2023 o benefício de pensão por morte a Sra. Marinez Ventura Marinho.

Art. 3º - Deverão ser providenciados os expedientes necessários para que as partes tomem conhecimento da presente decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança, 30 de abril de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO


CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
PRESIDENTE EXECUTIVA